



**Defensoria Pública**  
do Estado da Paraíba

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
NESTA DATA

EM 29/06/2026  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 159/2026-DPPB/CS.

Estipula os valores referentes aos auxílios alimentares e saúde previstos nos incisos V e VII do Art. 101 da Lei Complementar 104 de 23 de maio de 2012.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos auxílios alimentação e saúde previstos nos incisos V e VII do Art. 101 da Lei Complementar 104 de 23 de maio de 2012 a realidade financeira orçamentária da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação previsto no Art. 112 da Lei Complementar 104 de 23 de maio de 2012 passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O valor do auxílio-saúde previsto no Art. 113 da Lei Complementar 104 de 23 de maio de 2012 passa a ser de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 25 de junho de 2026.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública